

Para concorrer ao edital do Fundesis nº 01/2026, é necessário que a entidade atenda às exigências estabelecidas:

- Estão aptas a concorrer, Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos que atuam com projetos sociais;
- A instituição deve estar constituída juridicamente há pelo menos três anos;
- Experiência mínima de 3 (três) anos em implementação e execução de projetos sociais;
- Se constituída a menos de 3 (três) anos, a aprovação do projeto proposto deverá ser realizada de forma unânime pelo Conselho Deliberativo do FUNDO;
- Se constituída a menos de 2 (dois) anos, a entidade deverá apresentar carta de idoneidade assinada por no mínimo 10 (dez) produtores associados a AIBA e em situação de adimplência junto a Associação;
- Não ter em seus quadros de diretoria ou liderança, membro que tenha feito parte de Diretoria de outra entidade, que tenha tido suas contas reprovadas pelo Fundesis (Prestação de Contas) nos 3 (três) anos anteriores ao presente edital;
- Não ter em seus quadros de diretoria ou liderança, pessoas que denigrem a imagem do Fundesis ou dos parceiros mantenedores do Fundo;
- A entidade não pode ter projetos de editais anteriores do FUNDO que, após um ano da liberação dos recursos, ainda não tenham sido iniciados ou estejam parados;
- Não ter tido suas contas reprovadas, ou se aprovadas com ressalvas, terá que atender as exigências contidas no edital para se habilitar a concorrer a novo recurso;
- Constatação de competência técnica para garantir a manutenção, ampliação e continuação do projeto;
- Cópia autenticada do Estatuto Social e alterações;
- Cópia autenticada da Ata da eleição da diretoria atual;
- Cópias autenticadas de RG e CPF dos dirigentes responsáveis pela entidade;
- Em caso de execução com construção civil, será necessária cópia do projeto com assinatura do engenheiro responsável/ arquiteto;
- Declaração da entidade atestando disponibilidade para cumprimento da contrapartida financeira exigida, conforme valor do projeto técnico apresentado;

aiba.org.br/fundesis • fundesis@aiba.org.br



- Declaração da direção da entidade comprovando a existência, se for o caso, de outras fontes de fomento relacionado ao projeto, em caso de outras fontes/agências de fomento, informando título, valor aprovado/liberado e os itens financiados;
- Declaração comprovando que os membros da diretoria da entidade não recebem remuneração;
- Escritura do imóvel, contrato de aluguel ou outro documento que comprove que a associação possui sede própria (Cópia autenticada);
- Declaração de DRE Demonstração do Resultado do Exercício (opcional);
- Cópia do CRC Conselho Regional de Contabilidade do contador da entidade (obrigatório);
- Apresentar comprovante de inscrição de situação cadastral da entidade (Receita Federal), com data atualizada;
- Apresentar projeto técnico descritivo, de acordo anexo II e demais anexos exigidos.